



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

## ESTADO DO PARANÁ

### **Poder Executivo**

#### **ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**

**EDITAL Nº 01/2016**

**Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Telêmaco Borba.**

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior, técnico e médio para estágio “Não Obrigatório”.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pela Central Brasileira de Estágio – CEBRADE, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;

1.2 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / “Não Obrigatório”, podendo para tal fim utilizar-se de Dinâmica em Grupo, Prova dissertativa e ou Objetiva para as vagas de Cursos de Nível Superior, Técnicos e Médio;

1.3 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos órgãos da Prefeitura de Telêmaco Borba, obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.**

2.1 O período de inscrições será realizado a partir das 08 horas do dia 14/03/2016 até às 18:00 horas do dia 30/03/2016 através do endereço eletrônico: [www.tecnicarh.com.br](http://www.tecnicarh.com.br), devendo o candidato acessar a página da web da Central Brasileira de Estágios – CEBRADE, o link para a inscrição estará disponível através do endereço eletrônico: [www.telemacoborba.pr.gov.br/estagio2016.php](http://www.telemacoborba.pr.gov.br/estagio2016.php), as inscrições serão feitas apenas pela internet;

2.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3 As inscrições serão efetuadas pelo site “[www.tecnicarh.com.br](http://www.tecnicarh.com.br)”, devendo o candidato acessar a página Web da Central Brasileira de Estágios - CEBRADE e proceder-se-á mediante



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos;

2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

2.5 Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

2.6 A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital específico que estará disponível no endereço eletrônico: [www.tecnicarh.com.br](http://www.tecnicarh.com.br) devendo o candidato acessar a página da web da Central Brasileira de Estágios – CEBRADE, o link para a consulta da data e local de prova estará disponível através do endereço eletrônico: [www.telemacoborba.pr.gov.br/estagio2016.php](http://www.telemacoborba.pr.gov.br/estagio2016.php);

2.7 O processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses a contar da publicação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

### **3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS**

<b>Modalidade</b>	<b>Nível</b>	<b>Área</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
<b><u>Extracurricular</u></b> <b><u>não obrigatório</u></b>	Superior	Administração de Empresas	10	30 hrs
	Superior	Ciências Contábeis	01	30 hrs
	Superior	Direito	01	30 hrs
	Superior	Educação Física – Bacharelado	02	20 hrs
	Superior	Engenharia Civil	01	30 hrs
	Superior	Letras	02	30 hrs
	Superior	Pedagogia	03	30 hrs
	Superior	Serviço Social	01	30 hrs
	Técnico	Técnico em Enfermagem	10	20 hrs
	Técnico	Técnico em Informática	06	20 hrs
	Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	01	20 hrs
	Ensino Médio	Magistério (cursando a partir do 2º ano)	20	20 hrs

Tabela: 3.1 Vagas de estágio ofertadas

### **4. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

4.1 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,0 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao **subitem 1.2**, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;

4.2 Para fins de desempate, prevalecerá como critério o candidato de maior idade.



# **Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Poder Executivo**

#### **5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 São requisitos para pleitear estágio:

5.1.1 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2016, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/"Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

5.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;

5.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Técnico ou Nível Médio (Magistério), em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC –Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

5.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Telêmaco Borba;

5.1.5 No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

5.1.6 Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;

5.1.7 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se a assumir a vaga de estágio, a qual ocorrerá após a assinatura do Termo de Contrato de Estágio;

5.1.8 O Candidato classificado e convocado para assumir a Vaga de Estágio, deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

5.1.9 Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

5.1.10 O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário;

#### **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;

6.2 Fotocópia da carteira de trabalho;

6.3 Comprovante de endereço atualizado;

6.4 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

#### **7. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS**

7.1 A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Telêmaco Borba o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

7.2 A carga horaria de estágio estabelecida encontrasse na **tabela 3.1**. O valor da bolsa-estágio fica estipulado em R\$ 3,73 (Três reais e setenta e três centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Médio, R\$ 4,14 (Quatro reais e quatorze centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Técnico, R\$ 4,56 (Quatro reais e cinquenta e seis centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Superior e valor de Auxílio Transporte para todas modalidades no valor de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais);

7.3 Recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, no caso de contrato de estágio de 12 meses, devendo ser usufruído no período de férias escolares;

7.4 A Central Brasileira de Estágio – CEBRADE contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

#### **8. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

8.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com a Centra Brasileira de Estágio - CEBRADE, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no termo de Contrato nº 076/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 032/2015;

8.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;

8.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO**

9.1 Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar;

9.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site [www.telemacoborba.pr.gov.br/estagio/2016](http://www.telemacoborba.pr.gov.br/estagio/2016), como também disponibilizado em edição do Boletim Oficial do Município em edição normal ou extra;

10.2 A duração de estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;



**Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

- 10.3 O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Telêmaco Borba;
- 10.4 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
- 10.5 O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 1.559 de 30 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 1.696 de 26 de novembro de 2008, e do Decreto nº 22.847 de 23 de fevereiro de 2016, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 10.6 Melhores informações poderão ser solicitadas no telefone (42) 3904-1819 junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura ou no telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE.

Telêmaco Borba, 09 de março de 2016.

*Luciano Alves da Costa*  
**Divisão de Recursos Humanos**

*Irineu Gobo Filho*  
**Secretaria Municipal da Administração**

*Luiz Carlos Gibson*  
**Prefeito**